



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 003/2021 – CONSEPE e SEI 23105.000519/2021-39**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o agravamento do quadro epidemiológico no Estado do Amazonas, desde dezembro de 2020, com aumento expressivo dos casos de contaminação pela Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 020/2016, do CONSEPE (0454475), que estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para o Interior (PSI), no âmbito da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital nº 3 do Ministério da Educação, de 19 de janeiro de 2021 (0454476), que torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à adesão das instituições de educação superiores públicas e gratuitas ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, referente à primeira edição de 2021, mais especificamente, o previsto no item 2.2. **“Prazo para retificação do Termo de Adesão: do dia 17 de fevereiro de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de fevereiro de 2021.”**

CONSIDERANDO a manifestação dos *campi* do interior, constantes do Processo SEI nº 23105.041040/2020-91, bem como a reunião realizada nesta data, às 14h, via videoconferência (<https://meet.google.com/pzk-owdu-yvf>);

CONSIDERANDO a Decisão *ad referendum* - GR nº 01, de 23.02.2021, que anulou o Processo Seletivo para o Interior – PSI, relativo aos anos de 2020 e 2021 e deu outras providências;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

REFERENDAR a Decisão GR nº 01, de 23.02.2021, conforme segue:

I. TORNAR NULO o Processo Seletivo para o Interior - PSI, relativo aos anos de 2020 e 2021;

II. DETERMINAR que os alunos ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada - Sisu 2020/2, nas Unidades Acadêmicas do Interior tenham o ingresso ajustado para o semestre letivo 2020/1, de acordo com as disciplinas ofertadas pelos Colegiados de Curso;

III. DETERMINAR que o ingresso dos alunos nas vagas referentes aos cursos de graduação ofertados pelas Unidades Acadêmicas do Interior seja no 1º semestre letivo de cada ano civil, a partir do semestre letivo 2021/1.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 26/04/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519031** e o código CRC **02217757**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.005119/2021-39

SEI nº 0519031